

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1694 de 25/11/05

DECRETO Nº 11.931/05
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.050.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.050.000,00 (Três Milhões e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM	
01.01000	Instituto de Previdência do Servidor Municipal	
01.01000-92720027.2002	Manutenção do Programa Previdenciário	
01.01000-3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	1.200.000,00
01.01000-3.3.90.03	Pensões	750.000,00
01.01000-3.3.90.08	Benefícios Assistenciais	1.100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, de 18 de novembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

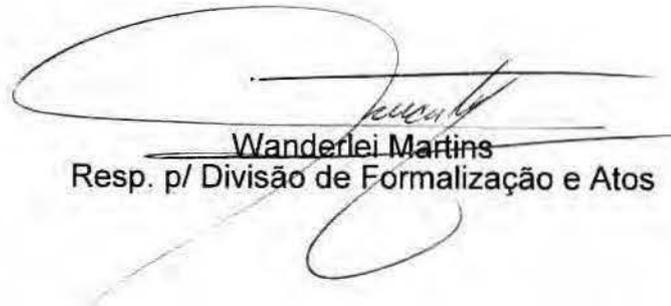

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois
mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos